

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS													
Designação	Conta Poupança com Futuro.												
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem com Futuro. Produto exclusivo para Clientes Particulares Menores.												
Modalidade	Depósito a Prazo.												
Prazo	181 ou 365 dias. O Depósito a Prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.												
Mobilização antecipada	Permite a mobilização parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela: <table border="1" data-bbox="454 526 1244 645"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>Prazo decorrido</th> <th>Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">181 a 365 dias</td> <td>até ao 89º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 90 e 149 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 150 e 364 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table> <p>Mobilizações parciais que reduzam o montante do depósito abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.</p>	Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar	181 a 365 dias	até ao 89º dia	0%	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída	entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída		
Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar											
181 a 365 dias	até ao 89º dia	0%											
	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída											
	entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída											
Renovação	Automática, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito.												
Moeda	Euro.												
Montante	Mínimo de constituição/ manutenção: 250,00 €.												
Reforços	Pontuais ou planos mensais a partir de 20,00 €, assumindo a taxa da contratação ou a taxa da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática.												
Taxa de remuneração	<table border="1" data-bbox="454 851 1002 940"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB¹</th> <th>TANL²</th> <th>TAEL³</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>181 dias</td> <td>1,500%</td> <td>1,17775%</td> <td>1,1809469%</td> </tr> <tr> <td>365 dias</td> <td>1,750%</td> <td>1,37375%</td> <td>1,3736196%</td> </tr> </tbody> </table> <p>¹ Taxa anual nominal bruta ² Taxa anual nominal líquida ³ Taxa anual efectiva líquida</p>	Prazo	TANB ¹	TANL ²	TAEL ³	181 dias	1,500%	1,17775%	1,1809469%	365 dias	1,750%	1,37375%	1,3736196%
Prazo	TANB ¹	TANL ²	TAEL ³										
181 dias	1,500%	1,17775%	1,1809469%										
365 dias	1,750%	1,37375%	1,3736196%										
Regime de capitalização	Juros com capitalização automática, no vencimento/ renovação do depósito.												
Cálculo de juros	No vencimento. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.												
Pagamento de juros	Juros incorporados no capital, na data do vencimento do depósito.												
Regime fiscal	Retenção de 21,5% de IRS sobre os juros (alínea a) do nº 1 do art. 71º CIRS. Clientes com domicílio fiscal nos Açores, o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e., juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 17,2%. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS.												
Outras condições	Não aplicável.												
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.												
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 25.000,00 €. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt .												
Instituição depositária	BPN – Banco Português de Negócios, S.A. Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 / www.bpn.pt												
Validade das condições	O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.												